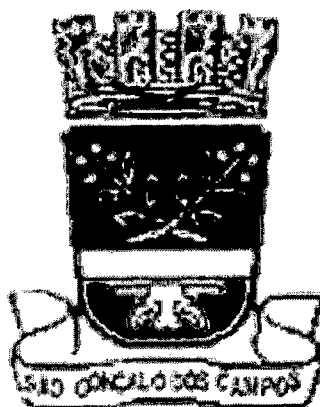


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 99

DATA: 24/03/2015
Lic/Disp/Inex 001

CREDOR: Jose Jorge dos Santos Alves

VALOR BRUTO R\$	3.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	3.300,00

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTD	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5256	3.300,00

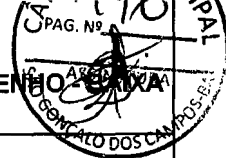
Ione M. D. Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015

TCM VISIT
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188.184



AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO



NOTA DE EMPENHO: 42 / 1

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 001 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 152.074,24	R\$ 33.000,00	R\$ 119.074,24

CREADOR(A): 25458 - Jose Jorge dos Santos Alves

ENDEREÇO: Rua Zulmira Santos 52

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J. 21.616.369/0001-01

I.E.:

C.P.F.

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com locação de veículo com motorista para atender ao Poder Legislativo Municipal mes de março/2015

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 33.000,00

Valor: 3.300,00

Saldo atual: 29.700,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 33.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 01/03/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/03/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 23/03/2015

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDACÃO

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 23/03/2015

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 99

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 3.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 3.300,00
Tres Mil e Trezentos Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5256	3.300,00

EM: 24/03/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 24/03/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87

CM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-168



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

Pelo presente "Contrato de Locação de Veículos", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.584/0001-60, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de outro na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES**, sediada na Av. Profª. Zulmira Santos, nº. 52, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrito no CNPJ sob nº 21.616.369/0001-01 e **Inscrição Municipal nº. 10.164-8**, neste ato representada pelo **Sr. José Jorge dos Santos Alves**, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº 5.092.536-95 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.378.865-15, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme proposta ofertada no Processo Administrativo nº 019/2015 da licitação modalidade **Carta Convite nº. 001/2015**, tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª - Contratação do serviço de locação de veículo automotivo tipo passeio, motorização 1.000, com ano/modelo não inferior a 2014/2015, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª - O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela LOCATÁRIA no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.

DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Cláusula 3ª - A LOCATÁRIA utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.

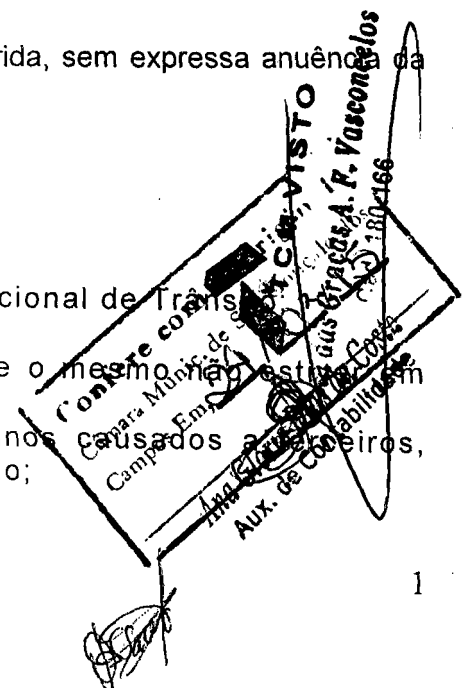
Cláusula 4ª - O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem freqüentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.

Cláusula 5ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência da LOCATÁRIA.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª - São obrigações do locador e/ou do condutor:

- I- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a pessoas ou objetos durante todo o período de locação;





Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL



- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;
- IX- Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do **LOCADOR**;
- X- O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI- Responsabilizar-se pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.
- XII- Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela **LOCATÁRIA**.
- XIII- Não dar caronas a terceiros.

Cláusula 7ª - São obrigações do locatário:

- I- Efetuar o pagamento no valor e data avençada neste contrato;
- II- Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III- Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª - A locação inicia-se a partir de **06 de março de 2015** e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a (60) sessenta meses.

Cláusula 9ª - O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data pactuada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª - Excetuam-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela **LOCADORA** e **LOCATÁRIA**.

Cláusula 12ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **LOCADORA**.

Cláusula 13ª - A **LOCATÁRIA**, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.

DO PAGAMENTO

CM VISTO
Assessoria Jurídica A. E. Vasconcelos
Id. 180.186



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

Cláusula 14ª - O valor da locação a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA corresponde mensalmente a R\$. 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pago até o quinto dia subsequente ao mês vencido, e o valor global é de R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Parágrafo único - A Contratante poderá reajustar o preço, quando solicitado pela Contratada, utilizando os índices do IGPM da Fundação Getúlio Vargas - FGV e/ou qualquer outro índice oficial do governo, desde que seja aceito pelas partes.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 15ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 0101 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RESCISÃO

Cláusula 16ª - O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela LOCADORA ou pelo LOCATÁRIO, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante simples notificação escrita ou devolução do veículo.

DO FORO

Cláusula 17ª - As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 18ª - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 19ª - E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 06 de março de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara
Locatária

José Jorge dos Santos Alves
José Jorge dos Santos Alves
CNPJ nº. 21.616.369/0001-01
Locador

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Testemunhas:

Roberto
CPF: 868.195.695-72

Augusto
CPF: 553.789.955-20



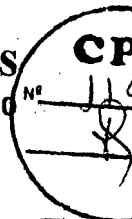
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de março de 2015.


Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de março de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária


TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 011791640383
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM BNTRC EXERCÍCIO
01 01036007763 2015

NOME
CARLA LUIZA GOMES DOS SANTOS

MOTOR DXUSAE98

CPE/CNPJ PLACA
937.407.945-34 OZU2520

PLACA ANT/UF CHASSI
9BGRS48G0FG324369

ESPECIE/TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMÓVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT 2014 2015

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
005P/000CV/1000 ALUGUEL BRANCA

I P V A	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO

OBSERVAÇÕES

AL FD BANCO GMAC S/A
SUBCATEGORIA TAXI

SÃO G CARLOS DE OLIVEIRA DIAS 30/01/2015
35000000-11-00-38 Criciúma
FETIMA DE SANTANA - BA

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUS. DOS POR VEÍCULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SI - CARGA 21 E 330
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

BANº 011791640383 BILHETE DE SEGURO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA O PAGAMENTO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2015 30/01/2015

VIA CPE/CNPJ PLACA
01 937.407.945-34 OZU2520

RENAVAM MARCA/MODELO
01036007763 CHEVROLET/ONIX 1.0MT L

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
2014 02 9BGRS48G0FG324369

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
45,49	5,05	50,56
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO (R\$)
4,15	0,40	100,65
PAGAMENTO		DATA DE PAGAMENTO
☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO		22/01/2015

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 00.240.600/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

CM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100.166

4102-230

PROVISÃO PLASTIFICAR

261792264

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

261792264

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES

Doc. Identidade / Cartão de Identificação: 509253695 - SSP - BA

CPF: 552.378.865-15 DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1969

Nome: ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS

Sexo: M AC: AB C: AB

16/03/2015 09/11/1992

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

LOCAL: PEIRA DE SANTANA, BA

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

4080043884 825607194

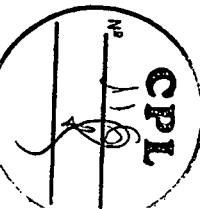
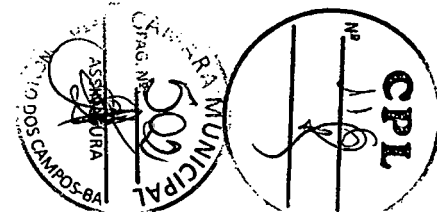
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos

Cad. 180.166





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.547/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	3.300,00
INSS	-
ISS	
IR	
Líquido	3.300,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), referente a diárias de serviço prestado na locação de veículo com motorista, para atender as necessidades do Poder Legislativo no mês de **MARÇO/15**. Cf. nota 0004.

São Gonçalo dos Campos, 24 / MARÇO / 2015.

José Jorge dos Santos Alves
Assinatura
RG. 059253695 CPF 552.378.865-15

CREDOR: JOSÉ JORGE DOS SANTOS ALVES	
ENDEREÇO: Rua Zulmira dos Santos nº52 - Murilo Leite - São Gonçalo dos Campos - BA.	
CNPJ.: 21.616.369/0001-01	INSC. MUN.: 001.984/001-90

VISTO
A. F. Vasconcelos
Cad. 180/168

3-300,000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515
CNPJ: 21.616.369/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:37:13 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **D14B.7896.9599.78BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM VISTO
"u uas Graças A. F. Vasconcelos"
Cad. 188.188



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150355706

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.616.369/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/03/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TCM VISTO
A. P. Vasconcelos
Cad. 180.166



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21616369/0001-01
Razão Social: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES
Nome Fantasia: LM TRANSPORTE
Endereço: AV PROFESSORA ZULMIRA SANTOS 52 / MURILO LEITE / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

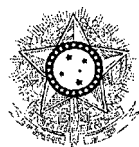
Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032109425525386579

Informação obtida em 23/03/2015, às 16:14:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CM VISTO
Prova das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.616.369/0001-01
Certidão nº: 88355870/2015
Expedição: 23/03/2015, às 16:17:01
Validade: 18/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.616.369/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 CM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 180.156



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/01/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000011/2015

Emissão: 09/01/2015

Validade: 09/04/2015

JOSE JORGE DOS SANTOS ALVES 55237886515

CGA: 000.001.984/001-90

CNPJ: 21.616.369/0001-01

CNAE: 49.23-0/01

RUA ZULMIRA DOS SANTOS, 52

CASA

MURILO LEITE

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

CM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cid. 180.168

Validação Web:



00120150000000200003091147

Emissor: RAFAELA



